



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 22/73

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL ATÉ O VALOR LÍQUIDO DE CR\$ 990.000,00 e dá outras providências .

MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL .

Faço saber, em cumprimento ao artigo 53 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efetuar uma operação de crédito com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, até o valor líquido de Cr\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil cruzeiros), amortizável em até vinte e quatro (24) prestações mensais e mediante o pagamento de juros e comissões, de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento .

Art. 2º - A importância a que se refere o artigo anterior será aplicada nas seguintes Obras Públicas : Conclusão com pedra irregular da pavimentação da rua Engº Jorge Schury ; Recomposição da pavimentação, passeios públicos e substituição de cordões da Av. Cel. Frederico Linck ; Execução de pavilhão para lavagem e lubrificação na Garagem Municipal ; tratamento urbano-paisagístico do círculo central da Rótula João XXIII e recomposição da pavimentação com pedra irregular do trecho final da rua 7 de Setembro .

Art. 3º - O Poder Executivo é autorizado a outorgar procuração à Caixa Econômica Estadual, por instrumento público, para receber as parcelas mensais das quotas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e aplicá-las no pagamento das prestações mensais de amortização do empréstimo até a sua final liquidação .

Art. 4º - Anualmente, a Lei de Meios consignará recursos para a amortização do Capital e Juros .

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973) .

Registre-se e Publique-se

Econ. INGO LEHMANN
Secretário Municipal de Administração

/eddm

Miguel Schmitz
MIGUEL HENRIQUE SCHMITZ
Prefeito Municipal

Dado Justen
PAULO NICOLAU JUSTEN
Secretário Municipal de Finanças e Escrituração

W. L. Schilling
WALDEMAR LUIZ SCHILLING
Secretário Municipal de Obras Públicas